



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 2 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1977/2015.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Representação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4973/2015.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Remeta-se cópia da decisão à Corregedoria Geral do Ministério Público para ciência.

Proc: 5524/2015.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Manifestação nº 20150073372).

Despacho: Adotadas as medidas legais, na esfera do Ministério Público, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se a Sra. Maria José Santos da Silva (fl. 4).

Proc: 842/2016.

Interessado: Tribunal de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotada as medidas legais cabíveis, na esfera do Ministério Público, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 867/2016.

Interessado: Fórum Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral.

Assunto: Representação.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 1088/2016.

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Ata de Registro de Preço nº 4/2015. Aquisição dos itens 1 e 2 do lote 1 e do item 1 do lote 2. Autorização da aquisição e emissão de empenho. Pedido superveniente de liberação ou realinhamento de preços por parte da empresa detentora da ata. Preço de mercado superior aos preços registrados. Comprovação de aumento do preço dos produtos, diante pesquisa de preços realizada pelo setor de compras, conforme orçamento nº 36/2016 e informação de empresa distribuidora. Reajuste de mais de 20% (vinte por cento). Pelo deferimento da liberação da empresa detentora da ata, sem aplicação da penalidade, com fulcro no item 30.3. do edital do Pregão Eletrônico nº 6/2015. Necessidade de anulação do empenho. Pelo envio dos autos às Diretorias de Programação e Orçamento, Contabilidade e Finanças e Apoio Administrativo, para as providências que o caso requer".

Proc: 1268/2016.

Interessado: Monique Natássia Neville de Araújo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1670/2016.

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2201/2016.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Em seguida, arquite-se.

Proc: 2002/2016.

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso e outros, Promotores de Justiça.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Em seguida, arquite-se.

Proc: 2034/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000037/2016-74).  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e das Relações de Consumo da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2057/2016.

Interessado: Pontualtime Comércio e Serviços Ltda.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Murici, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2058/2016.

Interessado: Pontualtime Comércio e Serviços Ltda.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2061/2016.

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2082/2016.

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de auxílio-moradia.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2084/2016.

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de auxílio-moradia.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2127/2016.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (IC nº 1.11.000.000231/2015-79).  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2158/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Capela.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2213/2016.

Interessado: Gabinete do Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Diretoria de Comunicação para divulgar.

Proc: 2223/2016.

Interessado: Associação dos Produtores de Coco do Estado de Alagoas - PROCOCO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2224/2016.

Interessado: Jairo Raupp Bittencourt.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2225/2016.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2233/2016.

Interessado: Sigiloso.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2236/2016.

Interessado: Posto Liderança Comércio e Distribuidora de Combustíveis Ltda.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2240/2016.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhamento de relatório de correição.  
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 2241/2016.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhamento de relatório de correição.  
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 2242/2016.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhamento de relatório de correição.  
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 2243/2016.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhamento de relatório de correição.  
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 2244/2016.

Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Junte-se ao Proc. 1555/2016.

Proc: 2245/2016.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Em seguida, arquite-se.

Proc: 2251/2016.

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas - AMPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2263/2016.

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPeD.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de junho de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Protocolo 243198**

PORTARIA Nº 459, DE 2 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2287/2016, RESOLVE designar o Dr. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, 48º Promotor de Justiça da Capital, para atuar na sessão do Tribunal do Júri, referente aos autos do processo nº 0040945-49.2010.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, a ser realizada no dia 6 de junho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 460, DE 2 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2226/2016, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para atuar na sessão do Tribunal do Júri, referente aos autos do processo n° 0000328-60.2011.8.02.0050, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Porto Calvo, a ser realizada no dia 8 de junho do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 243163**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2015

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: CONSÓRCIO LOCAÇÃO BRASIL, liderada por EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 24.472.748/0001-55)

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação da prestação dos serviços do contrato originário de locação de veículos sem condutor, com as especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° AMGESP-002/2014 e seus anexos, da Ata de Registro de Preços n° AMGESP-245/2014 e seus anexos, e da proposta comercial da contratante; a serem utilizados/disponibilizados dentro e fora do Estado de Alagoas, visando o transporte de servidores e materiais, conforme especificidades da Procuradoria-geral de Justiça - PGJ, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25 de maio de 2016 até 24 de maio de 2017, em conformidade com a descrição da cláusula décima-segunda do Contrato n° 10/2015 e face aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e a repactuação dos preços do contrato, com reajuste dos valores diante da aplicação do índice de 9,9071% do INPC sobre o preço dos veículos, de acordo com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial n° AMGESP-002/2014 e seus anexos, da Ata de Registro de Preços n° AMGESP-245/2014 e seus anexos, previsão expressa na cláusula décima segunda do contrato, conforme disposições do processo administrativo PGJ n° 1787/2016.

DO VALOR: R\$ 5.825,06 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 69.900,72 (sessenta e nove mil novecentos reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das atividades do Ministério Público, natureza de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça); Lursilei Albertini (Equilíbrio Serviços LTDA -EPP)

**Protocolo 243016**

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<

AO(S) '02' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 927/2010

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA/AL

Natureza:

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

Assunto:

PARA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1876/2016

Interessado:

GENIVALDO DE FARIAS MATOS E OUTRO

Natureza:

ENCAMINHANDO DENUNCIA

Assunto:

DENUNCIA

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2286/2016

Interessado:

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

OPINAR SOBRE A SUSPENSAO CONDICIONAL DO PROCESSO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2282/2016

Interessado:

DR. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO,PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5279/2015

Interessado:

OUVIDORIA NACIONAL DE IGUALDADE RACIAL

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 00041.001351/2015-46/OU/SEPP/PR

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2283/2016

Interessado:

DRA. FAILDE SOARES FERREIRA DE MENDONCA, PROMOTORA DE JUSTICA

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2285/2016

Interessado:

DR. DELFINO COSTA NETO,PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

REQ. PAGTO DIARIAS

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2279/2016

Interessado:

JUIZO DE DIREITO DA VARA DO UNICO OFICIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2280/2016

Interessado:

DR. MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS, PROMOTOR DE JUSTICA

Natureza:

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 2278/2016  
Interessado:  
ANDREA GUIMARÃES BEZERRA,FUCIONARIA  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
DIARIA  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS  
#####  
Proc. 2273/2016  
Interessado:  
DR. SERGIO EDUARDO SIMOES, PROMOTOR DE JUSTICA  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
DIARIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2274/2016  
Interessado:  
DR. VICENTE FELIX CORREIA,PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
DIARIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS  
#####  
Proc. 2288/2016  
Interessado:  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - INVESTIGAÇÃO CRIMINAL  
Natureza:  
REQ. ATUACAO CONJUNTA OU SEPARADAMENTE  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2289/2016  
Interessado:  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - INVESTIGAÇÃO CRIMINAL  
Natureza:  
REQ. ATUACAO CONJUNTA OU SEPARADAMENTE  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2290/2016  
Interessado:  
65ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2275/2016  
Interessado:  
GERSON JUSTINO DOS SANTOS, ASSESSOR DE LOGISTICA E  
TRANSPORTE  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
DIARIA  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

#####  
Proc. 2271/2016  
Interessado:  
PODER JUDICIARIO- JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO 19ª REGIÃO- PORTO CALVO  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
CIENCIA DE DECISAO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2270/2016  
Interessado:  
DIRETORIA GERAL DESTA PGJ  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
ENCAMINHANDO OFICIO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2276/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
CONVERSAO EM PROCEDIMENTO PREPARATORIO  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 2287/2016  
Interessado:  
47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQ. DESIGNACAO DE PROMOTOR  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
ASSESSORIA ESPECIAL  
#####  
Proc. 2291/2016  
Interessado:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAO DE AÇUCAR  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
REF. OFICIO N° 380/2016 - GAB.PGJ  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2294/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
TERMO DE MUTUA COOPERAÇÃO TECNICA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2284/2016  
Interessado:  
PODER JUDICIARIO DE ALAGOAS - JUSTIÇA INTINERANTE  
Natureza:  
REQ. DESIGNACAO DE PROMOTOR  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
ASSESSORIA ESPECIAL  
#####  
RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA  
=====

## Promotorias de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2016.00000172-8.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA - SANEAMENTO BÁSICO - DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Portaria N° 0015/2016/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação protocolada neste Ministério Público por Ademir Moreira da Silva, informando disposição irregular de resíduos sólidos em área de vegetação nativa de mata atlântica localizada no entorno da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA, o que pode atrair vetores, inclusive constituir focos de aedes aegypti, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes, em face do descaso do Poder Público Municipal em atuar no sentido de evitar que a área fosse transformada em depósito irregular de lixo a céu aberto.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

### RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

### INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- 3 - juntada aos autos dos documentos encaminhados pelo reclamante;
- 4 - designo audiência para o dia 13 de junho de 2016, às 10:00 horas, notificando-se a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM, SEMPMA, SMCCU e reclamante.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 28 de maio de 2016.

Alberto Fonseca  
Promotor de Justiça

Protocolo 243084

Processo SAJ/MP nº 06.2016.00000173-9.

GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - IRREGULARIDADES.

Portaria N° 0014/2016/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação formulada por Virgínia Moura Miller e outros, onde consta irregularidades na Gestão do Parque Municipal de Maceió, ante a falta de um Plano Gestor e de um Conselho Gestor, colocando em risco a conservação e preservação da Unidade de Conservação.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que o Bioma é objeto de especial preservação, por estar inserido no domínio da Mata Atlântica, patrimônio nacional, possuindo uma biota rica e diversificada, bem como a preocupação da sociedade civil organizada com o estado de degradação em que se encontra o Bioma Mata Atlântica.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO que a proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social.

CONSIDERANDO que na proteção e na utilização do Bioma Mata Atlântica, serão observados os princípios da função socioambiental da propriedade, da equidade intergeracional, da prevenção, da precaução, do usuário pagador, da transparência das informações e atos, da gestão democrática, da celeridade procedimental, da gratuidade dos serviços administrativos prestados ao pequeno produtor rural e às populações tradicionais e do respeito ao direito de propriedade.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

### RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

### INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- 3 - juntada aos autos da representação formulada;
- 4 - designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista Jurídico deste Ministério Público de Alagoas, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
- 5 - designo audiência para o dia 13 de junho de 2016, às 11:00 horas, notificando-se a SEMPMA, PGM e reclamantes.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 25 de maio de 2016.

Alberto Fonseca  
Promotor de Justiça

**Protocolo 243086**

**POLUIÇÃO DO SOLO E DOS RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO - LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES LÍQUIDOS E DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.**

Processo SAJ-MP nº 06.2016.00000170-6.

Portaria Nº 0003/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 3ª Promotoria Justiça de Santana do Ipanema e da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, com apoio operacional do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, ante ao Relatório de Fiscalização elaborado pelo Equipe 7 da FPI São Francisco, informando o lançamento irregular de efluentes líquidos, bem como disposição inadequada de resíduos de serviços de saúde, em face do HOSPITAL REGIONAL DOUTOR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO, localizado na Avenida João Agostinho, bairro Santo Antônio, Município de Santana do Ipanema, CEP 57500-000, neste Estado de Alagoas, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos municípios.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a Estado, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - juntada aos autos dos documentos encaminhados pela Equipe 7 da Fiscalização Preventiva e Integrada do Rio São Francisco - FPI São Francisco;

5 - designo audiência para o dia 16 de maio de 2016, às 8:00 horas, para realização de audiência, notificando-se a investigada e o Município de Santana do Ipanema.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2016.

LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Promotor de Justiça

LAVÍNIA FRAGOSO  
Promotora de Justiça

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

**Protocolo 243083**

# TODOS CONTRA O ABUSO INFANTIL



*Faça bonito.* Proteja nossas crianças e adolescentes

**EM 88% DOS CASOS DE ABUSO INFANTIL, O AGRESSOR FAZ PARTE DO CÍRCULO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA.**

**ÍNDICE DE AGRESSORES**



Relação	Porcentagem
Pai	38%
Padastro	29%
Tio	15%
Primo	9%
Vizinho	6%
Desconhecido	3%

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**IMPRENSA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS